
Crioulização e História Regional: um estudo sobre a
etnicidade, o paternalismo e as manumissões dos *homens de*
cor nas Minas Gerais, 1753-1888

Creolization and Regional History: a study on the ethnicity,
paternalism and manumissions of *colored men* in Minas
Gerais, 1753-1888

Rodrigo Castro Rezende*

Resumo:

No presente artigo, exploro algumas questões referentes ao paternalismo e às alforrias em uma perspectiva étnica em Minas Gerais, entre 1753 e 1888. Para tanto, analiso nas cartas de alforrias determinados padrões a serem seguidos nas relações senhor-escravo que, não raro, pautaram-se por um processo de crioulização. As manumissões por parte dos cativos foram pautadas por suas etnicidades, ao passo que as estratégias de dependência criadas pelos senhores não levaram em consideração as origens dos cativos. Esses escravos carregavam *bagagens* e *heranças* culturais que influenciaram as formas como galgavam suas liberdades, assim como, no caso dos nascidos localmente, os estratagemas senhoriais para submeterem mais seus plantéis à dependência.

Palavras-chave: Crioulização; paternalismo; manumissão; História Regional; Minas Gerais.

Abstract

In this article, we explore some questions regarding paternalism and manumissions from an ethnic perspective in Minas Gerais, between 1753 and 1888. For this reason, I analyze in the letters of manumission certain patterns to be followed in the master-slave relations, which, not infrequently, were based on a process of creolization. Manumissions by captives were dictated by their ethnicities, whereas the strategies of dependence created by the masters did not take into account the origins of the captives. These slaves carried baggage and cultural heritages that influenced the ways in which their freedoms were enacted, as well as, in the case of the locally born, the stately stratagems to subject their plots to dependence.

*Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor do Departamento de História da UFF, Campos dos Goytacazes. E-mail: rodcastrorez@gmail.com

Keywords: Creolization; Paternalism; Manumission; Regional History; Minas Gerais.

Construindo conceitos

No presente artigo, busco analisar o processo de criouliização para a região de Minas Gerais, nos séculos XVIII e XIX visto através das cartas de alforrias. Para tanto, investigo as estratégias adotadas pelos cativos como formas destes alcançarem as manumissões dentro de um contexto a priori diverso: o do escravismo mineiro. Em termos gerais, os estudos sobre o processo de criouliização transitam em duas vertentes opostas, mas não auto-excludentes. A primeira, que chamo de eurocêntrica, destaca a imposição dos padrões sociais dos europeus sobre as raízes culturais dos africanos, forçados a se adaptar ao modo de vida de seus senhores. A segunda corrente, denominada de afrocêntrica, mostra a manutenção de várias características culturais dos africanos nas Américas ou alhures, observando que os estes faziam uso de suas bagagens culturais nas escolhas fomentadas, influenciando seus descendentes direta ou indiretamente.¹ Neste artigo, cito em especial duas autoras por suas contribuições para o debate sobre a criouliização e seus variados conceitos: Kristin Mann e Jacqueline Knörr.

Kristin Mann discorreu sobre o debate envolvendo o conceito de criouliização, e as discussões entre *afrocêntricos* e *eurocêntricos*:

[...], a oposição que tem emergido entre os proponentes dos modelos africanista e crioulista tem alcançado os limites da sua inutilidade. Realmente, o objetivo não é provar que as influências do Velho ou do Novo Mundo foram mais importantes na formação das experiências dos escravos, mas preferível entender a relação entre eles em específicos contextos históricos. O que os escravos trouxeram com eles da África e o que eles encontraram nas Américas foram ambos relevantes.

¹ Para alguns estudos que discutem o processo de criouliização a partir de uma vertente “eurocêntrica”, ver: BRATHWAITE, Kamau. *The Development of Creole Society in Jamaica, 1770-1820*. Kingston: Ian Randle Publishers, 2005; MINTZ, Sidney W. and PRICE, Richard. *The Birth of African-American culture: An Anthropological Perspective*. Boston: Beacon Press, 1992; e outros. Com relação as pesquisas que vislumbram um viés mais “afrocêntrico”, destaque: THORNTON, John Kelly. *Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800*. 2 ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1998; BERLIN, Ira. From Creole to African: Atlantic Creoles and the Origins of African-American Society in Mainland North American. *The William and Mary Quarterly*, 3rd Ser., Vol. 53. Nº.2, 251-288, (Apr., 1996); SWEET, James L. *Recrutar África: cultura, parentesco e religião no mundo afro-português (1441-1770)*. Lisboa: Edições 70, 2007; LANDERS, Jane G. *Atlantic Creoles in the age of revolutions*. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

O que nós necessitamos entender é como, quando e porquê os escravos foram capazes de recorrer aos recursos material, social, ideológico e outros de uma ou outra tradição, ou de ambas, para mostrar as comunidades por eles próprios e para enfrentar as demandas do cativo.²

Neste sentido, Mann revela que a discussão objetivada pelas duas linhas de pensamento se tornou infrutífera, pois, na verdade, os aspectos *africanização* e/ou *crioulização* devem ser contextualizados. Segundo a autora, os africanos desembarcaram nas Américas com suas diversas *bagagens culturais*, mas também, encontraram *nichos culturais* díspares, que, não raro, influenciaram decisivamente no processo de crioulização.³ O mais profícuo para o estudo desses processos seria a elaboração de um modelo que iniciasse com a análise no continente africano, traçando um movimento de cortes específicos dos povos nas Américas e examinando nos contextos regionais e temporais, a que os escravos recorreram, trouxeram com eles e o que foi encontrado nas Américas, que os auxiliaram a formar *novos mundos* por eles mesmos.⁴ Assim, o conceito de crioulização deve ser analisado em consonância com o contexto e averiguar os antecedentes étnicos dos atores históricos envolvidos.

Jacqueline Knörr oferece uma interessante definição de crioulização, utilizando do conceito de etnicidade, expresso a partir das *bagagens e heranças culturais* dos grupos, levando em consideração o contexto, tal qual foi afiançado por Mann:

Crioulização é um processo em que as pessoas de diversas etnias se indianizam e desenvolvem uma relação nova de identidade coletiva com (vários graus de) referência étnica. Crioulização não é um processo sem fim de integração e incorporação que sempre produz alteridade [...]. Crioulização, como tal, é um processo finito que está concluído quando uma identidade de um grupo novo foi constituída, fazendo referência à herança e a etnia. Diversidade de origens, muitas vezes, é uma parte constitutiva da identidade crioula, uma vez que o processo de crioulização foi concluído, mas isto *não significa que os grupos que surgiram a partir da crioulização estão abertos à todos para a eternidade*, independentemente da sua origem étnica e formação cultural. Grupos crioulos variam em intensidade de sua identidade étnica e da flexibilidade das fronteiras étnicas, tanto como os grupos não-crioulos. Há, no entanto, as particularidades das formas sociais e identitárias de lidar com a inclusão e exclusão étnica que acompanham a criouldade - como o “resultado postcreole” de crioulização.⁵

² MANN, Kristin. “Shifting Paradigms in the Study of the African Diaspora and of Atlantic History and Culture”. *Slavery and Abolition*, 2001: 1-19, p. 5-6.

³ MANN, op. cit., p. 8.

⁴ MANN, op. cit., p.16.

⁵ KNÖRR, Jacqueline. Towards Conceptualizing Creolization and Creoleness. Working Paper 100. Max Plank

Nessa esteira, a indianização seria uma reestruturação étnica em que os elementos identitários de origens dos indivíduos são resignificados em um novo meio social, misturando-os com outros advindos de locais distintos até surgir algo próprio do lugar, que se diferencia das demais misturas alhures, assim como dos elementos identitários originais.⁶

Com efeito, a estruturação do conceito de criouliização remete a análise das Histórias Regionais dos inúmeros mananciais africanos e os das Américas. Assim, quando considero as *bagagens e heranças culturais* dos africanos em Minas Gerais, dividindo-os em áreas menores, como Costa da Mina, África Centro-Occidental e África Oriental, parto do pressuposto que a identidade regional ou étnica é, *a priori*, uma construção social balizada por uma objetivação representativa de uma realidade posta.⁷

A etnicidade é reconstruída de maneira singular em uma determinada sociedade e nos múltiplos contextos, sendo que as atribuições dos grupos de procedências dos africanos eram influenciadas mais pelas condições de cativeiro das áreas em que estavam, do que por suas próprias realidades tribais.⁸ Na verdade, as *nações* não são equivalentes aos grupos étnicos, mas os grupos étnicos, quando existem, podem estar contidos no interior de uma nação ou nos grupos de procedências, que são reelaborações dos grupos étnicos e de outras formas de organizações combinadas, sempre tendo como referência o passado africano.⁹ Diante disso, coloco a hipótese que o(s) processo(s) de criouliização(ões) retrata(m) as reestruturações étnicas, que podem, em geral, conjugar os elementos africanos às suas adaptações ao *modus operandi* da sociedade escravista em apreço.

No presente estudo, analisei 372 cartas de liberdade para três comarcas mineiras no período compreendido entre os anos de 1753 e 1888, sendo elas: Rio das Mortes, São Francisco e Ouro Preto. Para tanto, compulsei 182 cartas de alforrias para Rio das Mortes entre os anos de 1753 a 1847. Dos 97 anos analisados, não encontrei registro em 45 anos e, além disso, as décadas de 1760, 1810 e 1820, praticamente, não tiveram informações. Para o Norte

Institute for Social Anthropology: S/L, 2008, p.5-6.

⁶ KNÖRR, op. cit., p.4.

⁷ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução Fernando Tomaz, 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p.112-177.

⁸ SOARES, Mariza de Carvalho. "A 'nação' que se tem e a 'terra' de onde se vem": categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII. *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 26, nº 2, 2004, pp. 303-330, p. 303-330.

⁹ A esse respeito, ver: SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

de Minas Gerais, foram estudadas 156 cartas de alforrias, entre o período de 1832 a 1888, para diversos distritos desta região, mas que foram registradas em Montes Claros. Esses 56 anos são marcados por grandes intervalos sem uma única carta de alforria, como entre 1848-1863, 1865-1867, 1869-1877 e 1880-1883, assim como pela heterogeneidade na distribuição das mesmas, havendo anos com apenas uma carta de alforria: 1841, 1867, 1868 e 1869. Para a Comarca de Ouro Preto, encontrei tão-somente 34 cartas, entre os anos de 1827 a 1830, não havendo intervalos na documentação. Acrescenta-se, ainda, que o conjunto de 372 cartas de alforrias pertence a 372 escravos, pois as cartas foram sempre individuais.¹⁰

Sobre essa documentação é certo afirmar que “[...] não d[ão] conta do conjunto dos alforriados. A proporção deles deve ter sido maior do que se tem pensado até o momento, [...]”, pois muitas das alforrias eram dadas/conquistadas em testamentos e em piás batismais, não havendo cartas de liberdade propriamente ditas.¹¹

Além disso, nessas fontes é possível vislumbrar a idade, a origem e o sexo dos cativos, assim como o gênero, a condição social e os títulos honoríficos de seus senhores. Todavia, apesar das cartas de alforrias manifestarem as visões que os atores sociais tinham da liberdade e de comumente serem analisadas como uma documentação que indica a conquista das liberdades dos ex-escravos, esclareço que as cartas de alforrias se apresentam como contratos em que senhores e cativos deveriam se submeter a determinadas condições. Nesse sentido, pensar em cartas de alforrias condicionais na qualidade de liberdades já conquistadas e incontestáveis é um procedimento que ultrapassa a natureza mesma desta documentação que, não raro, intenta afirmar a possibilidade e, até mesmo, a posse do senhor sobre o escravo de uma maneira contratual. Por esse olhar, parece lícito afirmar que as cartas de alforrias condicionais, inicialmente, apresentaram mais o fortalecimento do poder do senhor sobre o escravo do que a conquista da liberdade pelo mesmo. Ou seja, expõem as estratégias paternalistas confundidas com as de liberdade dos cativos. Na verdade, os senhores acabavam por utilizar os anseios à liberdade dos cativos como estratégia paternalista. Para exemplificar minha hipótese, transcrevo o seguinte testemunho de época.

¹⁰ As omissões entre as cartas de alforrias para São João del Rei estão entre 1755 a 1772; 1776 e 1777; 1783 a 1790; 1795 a 1805; 1810 a 1829; 1833 e 1834; e 1837 e 1839.

¹¹ FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *Sinhás Pretas, Damas Mercadoras*: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850). Niterói: UFF, 2004. (Tese de Livre Docência), p.99-100.

Em 21 de setembro de 1846, Maria Pereira Gomes, proprietária da crioula Paula, lavrava carta de alforria no Cartório de 1º Ofício da cidade de Montes Claros, alegando o seguinte motivo: “me deo dinheiro e animaes (...) cento e cincoenta mil réis”. Malgrado a escrava tenha pagado por sua liberdade, a senhora estabeleceu a condição de “me servir durante a minha vida e fará tudo quanto eu lhe ordemnar”.¹² Neste caso, a alforria havia sido paga pela crioula Paula, mas ficou acordado entre esta e sua senhora que a cativa iria lhe servir durante o período em que esta ainda fosse viva. Com efeito, é bem provável que a crioula Paula não se visse livre de seu compromisso com sua senhora no ano de 1846 e, tampouco, que se tornou liberta neste mesmo ano. Ou seja, a carta de alforria demarca o ano da fomentação de um contrato entre as partes: senhor e escravo, e nem sempre o momento da execução. Ainda, a estratégia fomentada por Maria Pereira Gomes foi complementada pelos anseios de liberdade de sua escrava. Paula viu uma conquista: liberdade. Enfim, com isso quero apenas ilustrar as nuances contidas em uma carta de alforria. Estratégias para o aumento da dependência e da conquista da liberdade, com frequência, se entrelaçavam, além do que as datas de registros das cartas de alforrias não necessariamente coincidem com a de liberdade dos escravos.

No que se refere à resistência escrava no Brasil, a historiografia brasileira sofreu uma verdadeira revolução no início da década de 1980 e reformulou os estudos que tratavam das relações entre senhores e escravos.¹³ Essas pesquisas buscaram traçar outra realidade para os encontros entre indivíduos de culturas e condições sociais díspares, apresentando, para tanto, facetas até aquele momento pouco exploradas. Os cativos foram analisados como agentes históricos capazes de interferir e de retirar o maior proveito das oportunidades que lhes foram surgindo. Portanto, essas pesquisas rompem com a ideia de *aculturação* dos cativos no Brasil, reflexão esta expressa em função da condição de propriedade que, por sua vez, balizou vários estudos sobre a superioridade racial e econômica dos escravocratas mineiros.

Em se tratando de Minas Gerais, destaco o trabalho de Eduardo França Paiva, pois foi a pesquisa que debateu a temática das estratégias de resistências dos cativos com mais afinco. Paiva demonstrou que as alforrias conquistadas pelos escravos e suas táticas de resistências eram construídas no cotidiano,

¹² Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas-Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 21/09/1846.

¹³ Compõem exemplos de estudiosos desse período: CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das letras, 1990; e REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levantes dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

através de relações de afetividade entre escravocratas e escravos, sobretudo em relação as mulheres cativas.¹⁴

Diante do exposto, as etnicidades que se (re)produziam em Minas podem ser identificadas como pertencentes a um determinado processo de crioulização, no qual a *população de cor* se imprensava entre os valores da sociedade dominante e suas *bagagens e heranças culturais* na construção de suas novas identidades étnicas, tal qual como aludido por Knörr. Além disso, essa autora esclarece que crioulização não deve ser confundido com transnacionalismo, sincretismo, hibridação ou qualquer outro processo de mistura, pois crioulização envolve uma clara indianização dos indivíduos, cujos produtos são vistos como pertencentes ao local e não como misturas oriundas de alhures com os códigos e valores culturais das sociedades analisadas.¹⁵

Por outro lado, os senhores também lançavam mão das ligações que tinham com a escravaria para assegurar a dependência desta. Essa dependência a historiografia denominou de paternalismo.¹⁶ Em termos gerais, o paternalismo foi um fenômeno inerente ao sistema escravista, baseando-se não apenas nas relações econômicas, mas também nas político-sociais.¹⁷ Os meios utilizados por senhores e escravos eram os mesmos, porém com finalidades distintas: os cativos queriam ganhar prestígios, posições hierarquicamente superiores entre a escravaria e suas liberdades. Ao passo que os senhores buscavam aumentar o poder sobre suas escravarias.¹⁸

Sendo assim, resalto que as análises sobre as etnicidades cativas devem ser pautadas pelo aspecto organizacional e que os escravos utilizavam dessas questões em suas relações sociais de forma a seguir procedimentos peculiares a cada grupo étnico. Os batuques, as danças, a culinária, as indumentárias, as escarificações e as negociações para a liberdade eram fomentados levando não apenas as questões etárias e de gêneros, mas também as origens dos *homens de cor*.

Em estudo muito interessante que analisa as formas como os grupos subalternos utilizavam das regras criadas pelos grupos dominantes para alcançarem seus objetivos de resistências, James Scott ressalta que

¹⁴ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e Libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através de testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995, p.103.

¹⁵ KNÖRR, op. cit., p.6-7.

¹⁶ GENOVESE, Eugene. *Roll, Jordan, roll: the world the slaves made*. New York: Vintage, 1976, p.6.

¹⁷ SLENES, Robert Wayne. *Na Senzala Uma Flor: esperanças e recordações na formação da família escrava no Brasil Sudeste – Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p.236.

¹⁸ SLENES, Robert Wayne. *Senhores e Subalternos no Oeste Paulista*. In: NOVAIS, Fernando A. e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2, p.267.

[...]; os grupos dominantes fazem uma “filtragem” do que deve vir a público; e os grupos subordinados fazem leituras distintas daquelas dos grupos poderosos. [...] [Contudo, os grupos] dominantes nunca controlam o estágio absolutamente, mas o desejo deles normalmente prevalece. Em resumo, isso está no interesse do subordinado produzir uma performance mais ou menos crível, falando as linhas e fazendo os gestos ele sabe o que é esperado dele. O resultado é que a transcrição pública é – menos em uma crise – sistematicamente respeitada na direção do libretto, o discurso, representado pelo dominante.¹⁹

Assim, os indivíduos que detêm o poder retratam o meio em que estão inseridos conforme suas experiências pessoais e sociais. E estas podem, por sua vez, se diferenciar do que o restante da população tem como aspiração. Há uma representação dessas regras criadas pelos dominantes (denominadas pelo autor como *transcrição pública*) por parte dos subalternos para que o choque direto entre os dois grupos não ocorra, destacando assim que a *transcrição pública* faz com que os grupos subordinados criem uma *transcrição escondida* (forma de resistência tácita que orbita apenas os dominados). Esta utilizava dos elementos dentro da *transcrição pública* – religião, aspectos culturais e políticos – como ferramentas contra os dominantes.²⁰

Nesta direção, a *transcrição escondida* é elaborada dentro de um determinado corpo social. Ou seja, é restrita a um grupo que é excluído, ou, se esconde dos demais; as práticas das *transcrições escondidas* são de vários tipos: luxúrias dos dominantes, evasão de taxas dos subordinados etc. A fronteira entre as *transcrições pública e escondida* está situada em uma zona de constante conflito entre dominantes e subordinados. Portanto, é movediça. A negociação é feita através de uma prudente tática dos subordinados em raramente mostrar suas *transcrições escondidas*, em uma clara crítica social implícita.²¹

Aplicando a teoria de James Scott na relação entre as alforrias e o paternalismo, noto que ambos têm como ponto comum a possibilidade de as relações entre senhores e escravos se constituírem no âmbito do privado, o qual cada grupo utiliza das estratégias coincidentes, mas com finalidades distintas. Assim, os africanos, não raro, adequavam suas *bagagens culturais* em um contexto de subordinação, fomentando suas reestruturações étnicas, a partir também dos valores dominantes. Com efeito, alforrias e paternalismo estavam inseridos dentro dos vários processos de crioulições. Com isso em

¹⁹ SCOTT, James C. *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990, p.4.

²⁰ *Ibidem*, p.111.

²¹ *Ibidem*, p.169.

mente, percebo que as cartas de alforrias são excelentes fontes para analisar as consequências óbvias do escravismo: liberdade, paternalismo e crioulização.

As alforrias aqui analisadas tiveram suas distribuições equilibradas para os decênios em apreço, com exceção para os do século XVIII e para o de 1831-1840 (Tabela 1). As explicações advêm da concentração de alforriados no Setecentos, em função das vicissitudes da documentação em relação a possibilitar uma divisão por décadas; e o fato de que já a partir da década de 1830, com o advento da Lei Feijó, havia a possibilidade dos senhores iniciarem a negociação com seus escravos para não perder seus trabalhadores compulsórios.

Em um exemplo, que resume bem as tentativas senhoriais em prorrogar seus domínios sobre seus cativos, pode ser visto no caso de Carolina cabra, filha de Rita crioula, que teve sua liberdade gratuita garantida por sua senhora, Dona Antonia Clara Valentina da Fonseca, com a seguinte condição: “gosa de inteira liberdade do dia do meu falecimento em diante”.²²

Acordos desse tipo não eram incomuns, como demonstrarei adiante, mas para o período pós-1830 eram quase que a regra. Os escravocratas tentavam expandir ao máximo seus domínios, através de cartas registradas em cartório, de modo a tentar evitar que os cativos se escusassem de seus compromissos.

Tabela 1

Números absolutos e relativos dos escravos, segundo a distribuição por decênios. Minas Gerais, 1753-1888.		
Decênios	(N)	(%)
S.I.	8	2,15
1753-1793	122	32,8
1806-1809	21	5,64
1827-1830	30	8,06
1831-1840	92	24,73
1841-1850	37	9,95
1861-1870	17	4,57
1871-1880	25	6,72
1881-1888	20	5,38
Total	372	100

Fontes: COJN-MOC; MRSJ. Livros de Notas, 1753-1754; 1773-1775; 1791-1794; 1806-1809; 1834-1847; Avulsos 1779-1781, Manusc; e CMOP – 588, p.8v - 72, Ouro Preto, 1827-1830.

²² CMOP – 588:68v.-69, Ouro Preto, 19/04/1830.

Residindo em Barbacena, Domingos José Rabelo passava carta de liberdade para sua escrava Felicidade, cuja origem não foi informada, em 14 de abril de 1836, sob a justificativa dos “bons serviços prestados pela sua mãe”, mas que deveria ter a condição de estar submetida “ao pátrio poder de sua madrinha até o casamento”.²³

Outro momento em que os acordos como os citados acima prevaleceram foi o do entre 1871 e 1888, sobretudo com o advento da Lei do *Ventre Livre* e, até mesmo antes com a Lei do Sexagenário, é possível que muitos cativos tenham alcançado suas alforrias através da *benevolência senhorial* ou por uma maior participação do Estado nas relações particulares entre senhores e escravos.

Manuela Carneiro da Cunha afirmou que no Brasil antes de 1871, momento da implementação da Lei do *Ventre Livre*, não havia referência nos códigos jurídicos que regulassem a sociedade brasileira, uma única lei que proporcionasse a alforria aos escravos. A autora percebeu que as manumissões ocorriam a partir de um costume brasileiro e que o poder judiciário tratava o assunto, não raro, através da jurisprudência e não com base em leis positivadas.²⁴

No dia 11 de dezembro de 1865, o proprietário Serafim Gonçalves Guimarães passava carta de alforria para a parda Fibrônia, de 17 anos. O motivo da liberdade alegado pelo senhor é, no mínimo, curioso: “felizmente sou alimentado pelas ideias de liberdade, e tenho recebido da escrava a quantia de 1:900\$000 atendendo aos bons serviços e fidelidade que me tem prestado e à minha mulher e meus filhos”.²⁵ Este é um exemplo claro de que os ideais abolicionistas e o direito à liberdade não eram superiores ao direito a propriedade. Nesse sentido, Serafim Gonçalves argumenta que tal atitude foi baseada em motivos antiescravistas. Serafim, na verdade, poderia temer que perdesse seus escravos sem receber por eles e, por isso, desenvolveu a estratégia de alforriá-los, mesmo que por um valor ínfimo.

Outro personagem que presta o testemunho de sua incrível *complacência* com os ideais de liberdade é o Dr. Joaquim Onofre Pereira da Silva, que, em 27 de novembro de 1885, lavrava no Cartório de 1º Ofício da cidade de Montes Claros a carta de alforria do escravo Lourenço, sem origem informada, constando o seguinte motivo:

²³ MRSJ, Livro de notas 1834-1847, 14/04/1836.

²⁴ CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: __. *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense, p.123-144, 1986, p.136.

²⁵ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 11/12/1865.

ele é muito ruim, mas debaixo de suas ruindades, tem sido sempre um homem [?] no seio de minha família. Declaro mais que é para mim um instante supremo de suprema glória dar esta carta de liberdade, quando sinto em meus ouvidos os ecos da Pátria retumbando os gemidos do cativo nos quatro ângulos do Império.²⁶

O discurso romantizado do doutor Joaquim pode esconder outra questão que está clara na carta de Lourenço. O escravo, talvez, estimulado pela aproximação do fim da escravidão, poderia ter forçado sua liberdade, não exercendo suas funções com toda obediência ou sabotando os afazeres domésticos, por exemplo. O certo é que as possíveis pressões para a liberdade de Lourenço levaram seu senhor a relatar uma característica interessante do escravo: “ele é muito ruim, mas debaixo de suas ruindades...”. Se a alforria é uma gratificação dada pelo senhor ao seu escravo, no caso da de Lourenço parece que foi mais uma saída encontrada pelo senhor para se livrar do mesmo. Neste exemplo, o discurso abolicionista só floreceu um sentimento de derrota senhorial.

Com relação aos tipos de alforrias, onerosas ou não, os dados da Tabela 2 demonstram que as alforrias gratuitas sempre representaram a maioria das cartas lavradas, chegando a quase 100% na década de 1871-1880. Interessante que o período de menor percentual de alforrias pagas é o mesmo, podendo fortalecer a ideia de que a Lei do *Ventre Livre* criou certos ecos nas manumissões no Brasil.²⁷ Além disso, em termos absolutos, este mesmo período foi o segundo maior, ficando atrás apenas que o de 1832-1840 no decorrer do Oitocentos.

Tabela 2

Números absolutos e relativos dos escravos, segundo o tipo de alforrias, distribuídas por décadas. Minas Gerais, 1753-1888.						
Decênios	S.I		A.P		A.G	
	(N)	(%)	(N)	(%)	(N)	(%)
S.I.	1	4	5	3,57	2	0,97
1753-1793	14	56	66	47,14	42	20,29
1806-1809	4	16	9	6,43	8	3,86
1827-1830	0	0	7	5	23	11,11
1831-1840	4	16	28	20	60	28,99
1841-1850	2	8	13	9,29	22	10,63

Continua

²⁶ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 27/11/1885.

²⁷ CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.171.

Conclusão

Números absolutos e relativos dos escravos, segundo o tipo de alforrias, distribuídas por decênios. Minas Gerais, 1753-1888.

Decênios	S.I		A.P		A.G	
	(N)	(%)	(N)	(%)	(N)	(%)
1861-1870	0	0	5	3,57	12	5,8
1871-1880	0	0	1	0,71	24	11,59
1881-1888	0	0	6	4,29	14	6,76
Total	25	100	140	100	207	100

Fonte: Idem Tabela 1. SI = Sem Informação, AP = Alforrias Pagas e AG = Alforrias Gratuitas.

Para a última década da escravidão, 1881-1888, parece que as negociações para o pagamento das alforrias voltaram a ganhar destaque. Esse pode ter sido o caso do senhor José Joaquim Guimarães, proprietário da cativa Marcelina, de 36 anos, que em 23 de janeiro de 1888, “recebeu da mesma escrava como indenização do seu valor a quantia de 120\$000”.²⁸ Neste caso, é possível que o senhor José Joaquim tenha investido em sua relação afetiva com a escrava Marcelina na tentativa de relativizar a diminuição de seus prejuízos com o final da escravidão. Do mesmo modo, através de cobrança da liberdade, a senhora Feliciano Rodrigues Versiani e Castro libertou a escrava Silvéria, de 45 anos, em 05 de abril de 1888.²⁹

Enfim, esse foi um período em que as negociações pelas cartas de liberdade, sobretudo as do tipo paga, devem ter aflorado ainda mais. De um lado, os escravos, muitos devidamente instruídos sobre seus direitos, sobretudo a partir de 1871, e, na outra extremidade social, os senhores desprovidos de seu principal aliado para tornar os escravos dependentes de seus anseios: o silêncio estatal. Embora na prática geral as relações entre senhores e cativos tenham sido reguladas no âmbito particular da casa do senhor, as mesmas não se desenvolveram mais do mesmo modo. As regras senhoriais e as resistências cativas limitavam-se aos limites criados pela Lei do *Ventre Livre*.

Entre as alforrias pagas, os intervalos de maiores quantidades foram os de 1753-1793 e 1831-1840. Talvez esse crescimento pós-1830 se deva às tentativas de os senhores amenizarem os prejuízos pelo possível fim do tráfico atlântico legal e, em função disso, pressuporem o fim do escravismo e

²⁸ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 23/01/1888.

²⁹ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 05/04/1888.

tentarem negociar com seus escravos alguma quantia em dinheiro para os libertar.

No dia 13 de março de 1838, residindo em Pombal, Joaquina de Proença e Lara passava carta de alforria à Máximo crioulo no valor de 80\$000.³⁰ Em outro caso, o padre Francisco de Rabelo, morador da Fazenda do Barroeiro, próximo a São José del Rei, alforriou o seu escravo de nome Manuelzinho, em 11 de maior de 1835, com o pagamento de 150\$000.³¹

Se a chegada de um possível processo abolicionista gradual fez com que os senhores tentassem amenizar possíveis prejuízos, a questão da condição pode ter influenciado os acordos firmados nas alforrias e, portanto, subjugou ainda mais os cativos. Na Tabela 3 estão distribuídos os escravos, segundo as alforrias condicionais e incondicionais pelos decênios do Oitocentos. Nesta Tabela, pode ser vislumbrado como os senhores utilizavam dos anseios dos trabalhadores compulsórios para aumentar a dependência desses e revalidar o poder sobre sua escravaria, mas também como as relações afetivas serviam para que cativos gargassem suas liberdades.

Quando analiso a Tabela 3, percebo que as cartas de liberdade pagas e incondicionais prevaleceram entre todos os outros tipos de alforrias. Isso quer dizer que havia negociação entre senhores e escravos, e, muito dessa negociação passava pelo pagamento das manumissões. No entanto, para o Oitocentos, as alforrias gratuitas condicionais só não representaram a maioria das cartas de liberdade no período entre 1881-1888. Sendo que, no decênio anterior chegou a quase 70%. Já para o último decênio analisado, o percentual de alforrias gratuitas incondicionais chegou a 45%. Estes dados revelam que o período entre 1871-1880 foi aquele em que os senhores tentaram, de todas as formas, negociar alguma forma de domínio sobre seus escravos. Optaram, muitas vezes, por uma extensão do cativo, procurando alguma fissura na Lei do Ventre Livre. Por outro lado, na década posterior, o que se percebe é que as alforrias eram gratuitas e incondicionais, ou seja, o escravo não deveria seguir alguma condição, podendo significar a conquista da liberdade pura e simples. Além disso, os percentuais das liberdades pagas incondicionais e das gratuitas condicionais eram os mesmos: 25%. Isto pode significar que os senhores ainda tentavam obter alguma vantagem através da amenização do prejuízo financeiro, como discuti anteriormente, ou por condições que aumentassem a extensão do controle do senhor sobre os escravos.

³⁰ MRSJ, Livro de notas 1834-1847, 13/03/1838.

³¹ MRSJ, Livro de notas 1834-1847, 11/05/1835.

Tabela 3

Números absolutos e relativos dos escravos, segundo as alforrias condicionais e incondicionais, por decênio. Minas Gerais, 1753-1888.

Decênios	S.I		A.P.I.		A.P.C.		A.G.I.		A.G.C.	
	(N)	(%)	(N)	(%)	(N)	(%)	(N)	(%)	(N)	(%)
S.I.	1	4,76	5	4,2	0	0	2	2,08	0	0
1753-1793	13	61,9	62	52,1	7	25,93	23	23,96	17	15,6
1806-1809	4	19,05	9	7,56	0	0	6	6,25	2	1,83
1827-1830	0	0	8	6,72	1	3,7	13	13,54	10	9,17
1831-1840	3	14,29	21	17,65	8	29,63	25	26,04	35	32,11
1841-1850	0	0	3	2,53	10	37,04	8	8,33	14	12,84
1861-1870	0	0	5	4,2	0	0	3	3,13	9	8,26
1871-1880	0	0	1	0,84	0	0	7	7,29	17	15,6
1881-1888	0	0	5	4,2	1	3,7	9	9,38	5	4,59
Total	21	100	119	100	27	100	96	100	109	100

Fonte: Idem Tabela 1. API = Alforrias Pagas Incondicionais, APC = Alforrias Pagas Condicionais, AGI = Alforrias Gratuitas Incondicionais e AGC = Alforrias Gratuitas Condicionais.

Pode ter sido por este motivo que em 17 de novembro de 1877 os senhores e irmãos Antônio Ribeiro da Fonseca e João Fernandes Ribeiro buscassem oficializar que, apesar de terem passado a carta de liberdade para a escrava preta Simôa, de 45 anos, ela deveria continuar “nos servir e acompanhar enquanto formos vivos, e assim a nossa mulher e mãe”.³² Ou seja, buscaram cumprir a Lei de alguma forma, mas também estender seus direitos à propriedade. Por outro lado, a escrava havia conseguido algo: tinha uma liberdade garantida, mesmo que na prática não conseguisse usufruir dela.

Ainda no mesmo ano, porém no dia 26 de julho, o senhor Marcelino Acácio passava três cartas de alforrias para os cativos Antônio, Maurício e Maria, todos africanos. Em cada carta constava a condição desses escravos se tornarem livres “para depois de minha morte”.³³ Em outros casos, as cartas de liberdade poderiam significar uma espécie de salvo-conduto para que os cativos pudessem procurar empregos e pagar por suas liberdades. Em 12 de outubro de 1887, o proprietário Antero Prates estabeleceu junto ao seu cativo Damião que este deveria pagar 800\$000 por sua liberdade.

³² Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 17/11/1877.

³³ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 26/07/1877.

Acrescentou, ainda, a condição de o escravo Damião poder “procurar por meios lícitos o seu alcance obter esta quantia, servindo-lhe esta declaração de documento para este fim”.³⁴ Argumento aqui que, justamente nesse caso, as estratégias de ambos coincidiram. Antero procura resguardar algum lucro pela liberdade de seu escravo, que chegaria menos de um ano depois, provavelmente sem a devida indenização. Damião, por sua vez, se livrava de seu senhor e obtinha documentação que lhe dava o direito de trabalhar onde e em quê quisesse. Infelizmente, não sei se Damião honrou seu compromisso com seu ex-senhor.

É notório que há uma semelhança entre os modos em que senhores aumentavam a dependência de seus escravos e como estes últimos conseguiam suas liberdades, ou então, melhores condições de trabalho. Neste raciocínio, o caso de D. Joana Maria de Abreu é emblemático. Em 30 de novembro de 1836, prevendo que não teria muito tempo de vida, libertou o pardo Luis, de 40 anos, auferindo a carta ao fato de “o dito escravo assim me tem merecido pelos bons serviços que me tem feito”. Contudo, Luis deveria seguir a condição de “ficando sujeito servir me enquanto viva for, e depois do meu falecimento no prazo de dous anos dará cinquenta mil réis para o meu funeral”.³⁵ Assim, como a morte se aproximava e D. Joana teria que pagar pelos seus gastos fúnebres, arquitetou a estratégia de fazer com que o escravo Luis pagasse por estes. Por um lado, D. Joana alcançava uma melhor relação com Luis, já que a liberdade dele estava assegurada após a morte de D. Joana e, ao mesmo tempo, ela não teria que arcar com os custos de seu próprio funeral. Por outro lado, Luis conseguiria sua liberdade com a morte de sua senhora e, ainda, teria dois anos para pagar 50 mil-réis referentes ao enterro, missas e gastos outros com sua ex-senhora. Ao cabo, senhora e escravo saíram ganhando.

Com relação aos tipos de alforrias, analisados em conjunto com as origens, a Tabela 4 demonstra que 265 (71.24%) indivíduos não havia condições expressas em suas cartas de liberdades, enquanto que 107 (28.76%) dos escravos as tiveram. Esses dados, em princípio, demonstram como os cativos em Minas Gerais foram perspicazes em conquistarem suas alforrias sem se submeterem as condições dos senhores.

³⁴ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 12/10/1887.

³⁵ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 30/11/1836.

Tabela 4

Números absolutos dos escravos, segundo os tipos de alforrias, origens e sexo. Minas Gerais, 1753-1888.

Procedências	Homens						Mulheres					
	A.S/I.I	A.S/I.C.	A.P.I	A.P.C	A.G.I.	A.G.C.	A.S/I.I	A.S/I.C.	A.P.I	A.P.C	A.G.I	A.G.C
Costa da Mina	0	0	9	0	2	0	1	0	10	1	4	1
Centro-Occidental	1	0	12	1	4	4	3	0	8	0	5	7
África Oriental	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Outras Nações	0	0	0	0	7	0	0	0	1	1	1	2
Cabra	0	0	2	0	7	2	0	2	4	0	6	8
Crioulo	3	0	16	4	15	7	2	0	19	3	21	20
Mestiço	0	0	0	1	2	0	0	0	1	4	2	2
Mulato	1	1	4	1	8	0	0	1	8	0	3	1
Pardo	3	0	8	3	14	3	2	0	9	1	6	8
Preto	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	3
S/I	1	3	1	2	11	1	2	0	5	1	9	5
Total	9	4	53	12	73	17	10	3	66	11	57	57

Fonte: Idem Tabela 1. AS/II = Alforrias Sem Informação Incondicionais, AS/IC = Alforrias Sem Informação Condicionais; API, APC, AGI e AGC = Ver Tabela 3.

Interessante notar que os escravos minas, mesmo para aqueles que conseguiram suas liberdades gratuitamente, tiveram mais sucesso em galgar manumissões de forma incondicional, quebrando os laços legais entre eles e seus ex-senhores. Além disso, dentre os cativos dessa origem, tanto as mulheres quanto os homens souberam usar das oportunidades no momento da alforria, pois em sua maioria as conquistaram de forma paga e incondicional.

Com relação à tendência dos minas pagarem por suas alforrias, Manolo Florentino levanta a hipótese de que esses indivíduos guardavam “[...] vínculos estreitos com a cultura mais urbanizada e mercantil da África Ocidental, comparativamente a outras regiões africanas”.³⁶ Decerto que esta informação não está incorreta, porém receio estar incompleta e não explica o sucesso dos indivíduos da África Centro-Occidental, como está assinalada na Tabela 4.

Esses indivíduos da Costa Centro-Occidental não apenas tiveram a maioria de suas alforrias de forma incondicional, como também, em boa medida,

³⁶ FLORENTINO, Manolo Garcia. Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista. *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 9-40, p.31.

pagaram por elas. Isso pode significar duas possibilidades complementares: primeira, o encontro entre os escravos de diferentes regiões africanas proporcionavam a transmissão de conhecimento, fazendo com que os indivíduos oriundos da costa Centro-Ocidental africana utilizassem dos mesmos métodos que os minas; e, por outro viés, pode ser que ambos grupos africanos se apropriassem do conhecimento dos escravos nascidos em Minas para galgar a liberdade, em uma clara possibilidade de processo de crioulização.

Entre os 238 indivíduos nascidos em Minas (cabras, crioulos, mulatos, pardos e outros) 72 tiveram cartas de alforrias condicionais e 166 sem alguma condição exposta. Isso me permite cogitar que este grupo transitou ou teve sucesso em conseguir pagar por suas alforrias, ou as conseguiram através das relações mais próximas com seus senhores. Neste sentido, a ideia de os membros desse grupo terem crescido na casa dos seus senhores pode ter facilitado os laços afetivos, favorecendo suas alforrias incondicionais.

Assim, 78 dos cativos nascidos em Minas Gerais pagaram por suas alforrias, sendo que destes 60 tiveram manumissões incondicionais. Dentre os 135 dos cativos nascidos em Minas Gerais que tiveram suas liberdades sem oneração alguma, 84 foram incondicionais e 51 condicionais. Desse modo, de todos os 213 escravos nascidos localmente, cujas alforrias se dividiram entre pagas e gratuitas, 144 as conquistaram incondicionalmente, podendo reafirmar suas relações mais próximas com seus senhores para conseguirem suas liberdades gratuitamente.

Entretanto, vale dizer que as relações entre senhores e escravos foram carregadas de estratégias entre os dois pólos na intenção de aumentar a submissão de seus dependentes, por parte dos proprietários, ou a de se livrar do jugo do senhor, concernente aos cativos. A partir desse ponto explorarei os estratagemas criados pelos senhores de escravos, teorizando que muitas das condições vislumbradas nas alforrias, na verdade, foram artifícios senhoriais para aumentar ou prolongar os seus domínios sobre os pseudo-manumissos.

Nessa linha de raciocínio, creio que os escravocratas mineiros dos séculos XVIII e o seguinte não levaram em consideração as origens e as especificidades culturais dos africanos e, tampouco, a importância destes sobre as leituras que os indivíduos nascidos em Minas fizeram da relação senhor-escravo. Ao contrário, infiro que os donos de cativos estavam preocupados em manter as suas escravarias sobre os seus domínios, utilizando, para tanto, de condições impostas que não deram relevância as minúcias de cada procedência e na transmissão cultural dos africanos para com seus descendentes e vice-versa.

Foi assim, por exemplo, que aos onze dias do mês de agosto de 1806, Teresa Marinha de Jesus, moradora em São João, alforriou sua cativa, Mônica cabra, utilizando da condição de servir à outorgante enquanto esta for demente e incapaz de tratar-se.³⁷ Um ano depois, no dia 23 de janeiro, residindo em São José, Maria da Silva lavrava a carta de alforria de Adão crioulo, pelos seus “bons serviços”, sob a condição de “me servir enquanto viva for”.³⁸

Caso muito interessante foi o de Antônio Moreira de Carvalho, que em 17 de janeiro de 1774, alforriou as escravas Antônia e Ana crioulas em troca, respectivamente, de “um preto novo de nação Angola” e “um preto novo, bossal, de nação Nagô, ainda por batizar”.³⁹ Esse exemplo pode demonstrar a estratégia senhorial de trocar a liberdade de seus escravos já em idade avançada por cativos novos, na possível intenção de rejuvenescer sua escravaria.

Por esse prisma, a imposição senhorial acabou por incluir novos obstáculos que os escravos tinham que ultrapassar. Esses empecilhos, obviamente, não determinaram as formas de alforrias, já que as manumissões foram majoritariamente gratuitas e, em boa medida, incondicionais, mas as influenciaram, pois fizeram com que os escravos se adequassem as regras senhoriais.

Ao estudar a família negra nos Estados Unidos, Gutman alerta para as *influências externas* aos escravos que não provocavam uma aculturação ou anomalia social, mas, em certos momentos, impingiam determinadas ações dos cativos.

As crenças e os comportamentos dos escravos na emancipação eram a consequência de uma recorrente interação entre acumulação das experiências históricas escravas (cultura) como transmitidas sobre o tempo através de uma família escrava e sistema de parentesco e a mudança da sociedade escrava na qual os escravos viviam. As mudanças externas raciais regularmente testavam as capacidades adaptativas de várias gerações escravas diferentes.⁴⁰

As palavras de Gutman ganham ressonâncias nas alforrias analisadas neste artigo, pois me permitem pensar na influência externa às estratégias escravas para a emancipação, mas também, incluem a ideia de uma *cultura escrava* adaptada às vicissitudes locais. De acordo com esse autor, muitos dos africanos nos EUA foram removidos do contato direto com as culturas tribais

³⁷ MRSJ, Livros de Notas, 1806-1809, 11/08/1806.

³⁸ MRSJ, Livros de Notas, 1806-1809, 23/01/1807.

³⁹ MRSJ, Livros de Notas, 1773-1775, 17/01/1774.

⁴⁰ GUTMAN, Herbert G. *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*. New York: Vintage books, 1976, p.34.

da África Ocidental, sendo obrigados a se adaptarem àquele meio, resgatando princípios basilares dessa procedência e, não raro, utilizando-os para se diferenciarem de seus senhores.⁴¹

Em suma, é mister pensar, baseando no estudo de Gutman, que os senhores de escravos nem sempre perceberam as especificidades comportamentais, segundo as procedências e nações dos indivíduos escravizados no momento de negociar a alforria. Com certa frequência, os escravocratas os apreenderam como simples cativos fazendo com que o fato de haver uma maior aproximação entre senhores e escravos não significar a garantia de sucesso entre os alforriados. Pelo contrário, parece que isso significou maiores possibilidades dos senhores aumentarem seus controles sobre seus cativos, uma vez que ser “cria da casa”; “nasce[r] em minha casa”; “cria da família” nem sempre foi sinônimo de afetividade.

Com isso em apreço e analisando a Tabela 5 parece que os senhores de escravos utilizaram as mesmas estratégias com suas escravarias, independentemente de suas origens. Dos 125 cativos que tiveram condições em suas cartas de alforrias, 100 tiveram a imposição de se libertar “para depois de minha morte” e apenas 25 se dividiram em outras cláusulas.

Tabela 5

Números absolutos dos escravos, segundo as condições das alforrias e suas origens. Minas Gerais, 1753-1888.		
Procedências	Condições	
	“Para depois de minha morte”	Demais
Costa da Mina	2	0
Centro-Ocidental	9	1
Outras Nações	4	3
Cabra	14	2
Crioulo	35	5
Mestiço	6	1
Mulato	6	0
Pardo	13	7
Preto	2	1
S.I	9	5
Total	100	25

Fonte: Idem Tabela 1

⁴¹ GUTMAN, op. cit., p.243-244.

Desses dados posso inferir que a preocupação primária dos senhores de escravos de Minas Gerais era a de assegurar, contratualmente, os serviços de seus escravos enquanto estes fossem vivos, através da concessão da alforria condicional.⁴²

Ilustrando o tema, aos seis dias do mês de março de 1835, a escrava Josefa crioula tinha sua carta de alforria lavrada no Cartório de Primeiro Ofício da cidade de Montes Claros. Moradora do Riacho Fundo, local onde vivia com a sua senhora Tereza Pereira da Fonseca, Josefa teve a seguinte condição escrita em no documento emancipatório: “pelos bons serviços que me tem prestado”, a alforriarei “com a obrigação de me servir enquanto eu for viva e por minha morte está forra”.⁴³

Um ano após a crioula Josefa ter sua carta de liberdade registrada, foi a vez da mulata Luiza. Propriedade de Guilherme de Medeiros Lima, residente na própria cidade de Montes Claros, Luiza foi alforriada “pelos bons serviços que me tem prestado e eu a ter criado, querendo beneficiála lhe confiro liberdade”, condicionada a “[...] servir com promptidão, obediencia, e fidelidade em quanto eu vivo for”.⁴⁴

Interessante foi a estratégia de D. Izabel Maria da Silva, que em 26 de abril de 1844 passava carta de alforria para Luiza parda, alegando que a mesma foi apreciada “[...] em preço de quinhentos mil reis, e perdoando a mettade forro pelo preço de dusetos e Cincoenta mil reis que recebi ao fazer desta”, e na obrigação de

me acompanhar a metade do tempo de cada um ano enquanto vivermos, devendo estar comigo uma semana, e outra semana em sua Casa, e havendo alguma falta nesta repartição de tempo será substituida logo, e podera a mesma Luisa Casar-se como forra, pois só lhe fica a obrigação asima prescripta que não emdús captiveiro.⁴⁵

Em outra manumissão muito parecida com a anterior, Ana Lourença de Jesus registrava a carta de alforria da africana Joaquina, de 55 anos de idade. Moradoras que eram da vila de Bonfim, Joaquina pagou a Ana Lourença a importância de

[...] tresentos e cincoenta mil reis dedusidos deste sessenta e cinco mil reis já recebidos, fica a dever a quantia de Dusetos e oitenta e cinco mil reis abatida

⁴² FARIA, op. cit., p.107.

⁴³ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 06/03/1835.

⁴⁴ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 09/09/1836.

⁴⁵ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 06/04/1844.

a quantia de des mil reis que lha dou de esmolla fica restando a quantia de Dusentos e setenta e cinco mil reis que ira pagando ate preencher esta quantia.⁴⁶

Entretanto, Joaquina ainda tinha que “estar na minha casa prestando os serviços do costume sem que possa exigir jornal ou salario e só gosará de plena liberdade depois de paga a quantia acima referida”.

Os casos acima são exemplares de como as alforrias condicionais entravam na barganha entre senhores e escravos, cada qual com seu estímulo e interesse. Assim, as condições descrevem bem o sucesso dos senhores em prolongar o domínio sobre seus escravos e, ao mesmo tempo, ter um acordo, que recairia em provável aumento da obediência do cativo, uma vez que estavam estimulados com a possibilidade de conseguirem suas liberdades. Neste caso, a etnicidade parece não ter influenciado as estratégias senhoriais, mas sim as dos africanos e as de seus descendentes. Por outro lado, o fato de ter nascido em Minas pode ter sido usado tanto pelos cativos quanto pelos senhores. Afinal, a afetividade mostrou ser uma via de mão dupla: ora era benéfica ao escravo, ora ao senhor e ora a ambos.

“Em remuneração das crias dadas”

Nesta parte do artigo, analiso como algumas dessas estratégias de obtenção de alforrias dos cativos de Minas Gerais estavam conectadas, igualmente, às suas *bagagens culturais*.⁴⁷ Diante disso, muitas africanas se alforriavam a partir de acordos firmados com seus senhores, os quais deixavam suas *crias* como compensação. Essa forma de conquista de alforria tem conexões com a lógica demonstrada até o momento: senhores e escravos utilizaram dos mesmos meios, mas com diferentes finalidades. Os senhores conseguiriam garantir a renovação e o aumento natural de sua escravaria, ao mesmo tempo em que as cativas se tornavam libertas e, além disso, reafirmavam suas etnicidades.

Soares, ao analisar a Irmandade de Santo Elesbão, no Rio de Janeiro, em 1740, ressaltou que muitas das minas-mahis optaram por não procriarem em função de suas fidelidades étnicas.⁴⁸

Nessa esteira, a não aceitação das proles das minas, nascidas no Brasil, enquanto membros de seus grupos étnicos fizeram com que muitas dessas

⁴⁶ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 21/01/1847.

⁴⁷ OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *Retrouver une identité: Jeux sociaux des Africains de Bahia (Vers 1750 – Vers 1890)*. Paris: Paris – Sorbonne (Paris IV), 1992. (Tese de Doutorado), p.153.

⁴⁸ SOARES, Mariza de Carvalho. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. *Revista Topoi*. Rio de Janeiro: 2002, mar. p.59-83. N°4, p.74.

mulheres não tivessem filhos. Contudo, há de se pensar em como elas poderiam não ter filhos em uma sociedade na qual a maior parte das mulheres era escrava e nem sempre tinha o controle sobre a própria sexualidade? Como garantir a não fertilização em um período em que os métodos contraceptivos eram poucos e nem sempre funcionavam? A minha hipótese é que as minas tinham filhos, mas não os reconheciam enquanto tal e, não raro, os utilizaram na permuta por suas liberdades.

Antes de apresentar alguns exemplos, passo para a análise da denominada Costa da Mina. Essa região africana, que vai do oeste do Senegal ao sul de Camarões, tinha como característica certa unidade cultural e etnolinguística promovida pela islamização e pelo uso do mande como língua franca nas relações comerciais.⁴⁹

Em função disso, a terminologia Costa da Mina se reporta tanto ao aspecto geográfico quanto cultural, pois enfatiza certa conexão entre as tradições dos íncolas dessa região.⁵⁰ Decerto que essa afirmação não presume que as culturas dos indivíduos dessa área fossem monolíticas e, tampouco, que havia uma unidade identitária entre eles. Pelo contrário, a hipótese que engendro é que havia entre estes povos uma reciprocidade em trocas culturais que os faziam assemelhados, sem que estes perdessem suas diferenças. Na verdade, procuro dar uma unidade cultural a partir de critérios ditos objetivos, fomentando assim, um “[...] efeito simbólico exercido pelo discurso científico [...] para produzir a unidade real [de uma região]”.⁵¹

Com efeito, torna-se importante estudar a História regional da Costa da Mina para entender as *bagagens culturais* dos atores históricos oriundos dessa área em Minas Gerais, assim como suas adaptações, dentro da lógica do processo de criouliização, tal qual explicado anteriormente por Mann e Knörr.

Assim, as minas traziam consigo algo que derivava de suas terras natais, que refletiram em suas escolhas e em seus comportamentos em Minas Gerais. Em argumento produzido para entender a baixa fecundidade das mulheres da *Iorubalândia*, Eltis concluiu que o tempo entre os partos das iorubas era relativamente alto, chegando a mais de três anos, em função da característica

⁴⁹ GREENE, Sandra E. Cultural Zones in the Era of the Slave Trade: Exploring the Yoruba connection with the Anlo-Ewe. In: LOVEJOY, Paul E. (Ed). *Identity in the Shadow of Slavery*. Londres: Continuum, 2000. (The Black Atlantic). Cap.5. p.86-101, p.96.

⁵⁰ MANNING, Patrick. *Slavery and African Life: Occidental, Oriental and African slave trades*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. (African Studies Series; 67), p.10.

⁵¹ BOURDIEU, op. cit., p.119-120.

peculiar de “[...] lactação prolongada e da abstinência sexual”.⁵² Dessa forma, pode ser que as minas em Minas também tivessem continuado a proceder dessa mesma maneira após o nascimento de suas proles e, por isso, não tivessem grandes quantidades de filhos, o que pode ter feito com que muitos não aparecessem na documentação por ainda estarem em cativeiro ou por já terem falecido. .

Outro aspecto que tem relação com que Soares ressaltou, estava no fato de que em boa parte da Costa da Mina a etnicidade ser transmitida pelo pai e não pela mãe.⁵³ Assim, na impossibilidade de relações maritais endogâmicas, as minas não teriam como ter filhos de suas etnias, mesmo que excluíssem, dentro das estratégias da *transcrição escondida*, os termos crioulo, pardo, mulato e outros, com os quais os filhos de africanos eram denominados em Minas Gerais, uma vez que poderia predominar o grupo étnico paterno e que poderia não ser um mina.

Para o presente estudo, encontrei quatro casos de cativas que deixaram seus filhos como compensação monetária aos seus ex-senhores. Os exemplos são poucos, é verdade, mas servem como indícios de que esse tipo de estratégia fosse mais comum entre os escravos do que os dados quantitativos possam demonstrar.

Muito provavelmente estimulado pelas vicissitudes de adquirir através da compra os cativos de que necessitava, o senhor Jerônimo Xavier de Souza, em 14 de setembro de 1836, passava carta de alforria para a africana Joaquina, de 50 anos, tendo o seguinte conteúdo como motivo:

a tem servido a desoito a vinte annos com prestesa e obediencia como tão bem tem dado do seu ventre seus filhos sadios, e intelligentes, portanto tem merecido haja ou com ella de alguma contemplação a seo beneficio, portanto deliberei que continue ella a servir mais quatro annos contados da datta desta, que findo o referido prazo dos quatro annos fica gosando de sua inteira liberdade, como tão bem ficará gosando da mesma graça (...) desde do dia em que eu finir (antes do prazo de 4 anos).⁵⁴

A motivação é clara: Joaquina “tem dado do seu ventre seus filhos sadios, e intelligentes, portanto tem merecido” a liberdade. O acordo firmado deduz que houve a troca da liberdade de Joaquina pelas *crias* deixadas com seu senhor. Também aqui há estratégias idênticas, mas com motivações

⁵² ELTIS, David. *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*. New York: Oxford University Press, 1987, p.65.

⁵³ SILVA, Alberto da Costa e. *A Enxada e a Lança: A África antes dos portugueses*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996, p.249-272.

⁵⁴ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 14/09/1836.

diferentes. O senhor pretendia aumentar sua escravaria, sua cativa buscava a liberdade e uma possível reafirmação identitária.

Em outro caso, Luiza africana, de 50 anos, obteve sua carta de alforria aos 25 dias do mês de outubro de 1843, do Tenente Coronel Francisco Barbosa da Cunha e de seus filhos. A motivação alegada pelo Tenente Coronel foi a de que lavrava a carta “em remuneração das crias dadas”.⁵⁵ Nos dois casos é possível que em um contexto de economia subordinada, como era o caso do Norte de Minas Gerais, os senhores incentivassem a reprodução natural de seus escravos, em troca da liberdade desses.⁵⁶ Porém, os casos mantêm coincidência com o que descreveu Mariza de Carvalho Soares.

AAcrescento ainda que se deva considerar que as associações comerciais entre a região norte-mineira e a Capitania e, depois, Província da Bahia fossem antigas.⁵⁷ Provavelmente, por isso, boa parte dos africanos da região ser oriundo da Costa da Mina e de ter influenciado o estilo de vida do Norte de Minas. Com isso, quero propor que muitas das mulheres cativas da região do rio São Francisco deixassem suas proles com seus senhores não apenas motivadas pela liberdade em si, mas pelo fato de não reconhecerem suas crias como uma extensão de suas etnias.

No início do artigo, fundamentei que os processos de crioulizações não apenas poderiam ser percebidos nas manifestações culturais dos africanos e/ou em suas adaptações na sociedade mineira, mas também para outros atores históricos, que nasceram no próprio Brasil. Assim, os africanos poderiam ter se submetido as condições do contexto, mas souberam influenciar as populações locais.⁵⁸ Por outro lado, o inverso também foi verdadeiro: as mulheres nascidas localmente poderiam ter influenciado as africanas.

A mestiça Catarina parece ter sido um bom exemplo disso. Em sua carta de alforria feita por sua ex-senhora, Ana Gonçalves de Jesus, estava expressa o seguinte acordo: “pelos bons serviços e lealdade que da dita tenho experimentado e por me já ter dado cinco crias e lhe ter um amor afetuoso”, passava a carta de alforria para Catarina, acrescentando que “concedo licença (...) por tempo de dois anos para pedir suas esmolas e tratar de sua vida pelos meios lícitos e me dar 60\$000”.⁵⁹ A liberdade fora motivada pelo fato dos bons

⁵⁵ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 25/10/1843.

⁵⁶ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. As alforrias em Minas Gerais no século XIX. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, Nº23, Jul/2000: 61-76, p. 67.

⁵⁷ BOTELHO, op. cit.

⁵⁸ SWEET, op. cit., p.39.

⁵⁹ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - Montes Claros/MG. Carta de Liberdade, 08/03/1836.

serviços e lealdade de Catarina, acrescido de que suas cinco *crias* estejam com a senhora e mais a licença de conseguir 60\$000 por meios lícitos.

Alguns anos antes de Catarina, Isabel Crioula, residente em Ouro Preto teve sua carta de alforria, com os seguintes escritos:

Digo eu Lareira Teixeira Souto abaixo assignada que entre os bens de que sou Senhora e possuidora he bem asim huma minha Escrava de nome Isabel Crioulla a qual pelos bons serviços que me tem feito e pelo muito que me deo de sete filhos a doo por forra de hoje para todo o sempre como que forra nascesse do ventre de sua May ficando desde ja liberta [...].⁶⁰

Estes dois últimos exemplos são ilustrativos de que o processo de crioulização pode ser uma importante ferramenta teórica para apreender como os africanos adaptaram e influenciaram as instituições escravistas nas Américas. Afinal, acabaram não somente adequando suas *bagagens culturais*, mas as transmitiram para outros indivíduos, sobretudo para seus descendentes. Do mesmo modo, os descendentes dos africanos poderiam também inspirar as atitudes dos indivíduos oriundos da África. Assim, essa seria uma estratégia utilizada pelos afro-descendentes e que foi copiada pelos africanos.

Entretanto, cabe outra interpretação. Perdigão Malheiros diz que “[...] ora, as escravas não são destinadas para dar filhos, e só para trabalhar. É uma razão de dignidade humana, pela qual repugna igualar a mulher, embora escrava, a uma jumenta ou outro animal semelhante”.⁶¹ Desse modo, não caberia ao senhor incentivar a reprodução da escravaria e quiçá trocar a liberdade das mães cativas pelas crias deixadas. O que se tem dessa prática em Minas é que o direito consuetudinário acabou por subverter o positivado e, portanto, ser algo que se dava no cotidiano. Se observar por este prisma, temos que havia uma prática em Minas e que a crioulização partiu dos escravos nascidos localmente, e, obviamente, foi incorporada pelas africanas.

Para além dessa perspectiva, as práticas próprias da sociedade podem ter marcado de forma indelével a negociação entre cativas e escravocratas no ato de permuta das crias por alforria. Retornando ao caso de Isabel Crioula, tem-se que a troca das sete crias ser uma prática social engendrada nos ritos das relações entre cativos e senhores, não encontrando um aparato jurídico propriamente dito. Mattoso a esse respeito discorre que “a lei liberta

⁶⁰ CMOP-588:24v-25v., Ouro Preto, 22/??/1828. Carta de Obtenção de Liberdade.

⁶¹ MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. 3ª ed. 2 v. Petrópolis/Brasília: Vozes/INL, 1976, p.80.

automaticamente o escravo que dá 7 filhos ao seu senhor”.⁶² Contudo, não revela a qual lei se refere, o que me permite inferir ser mais uma alusão ao direito consuetudinário do que o positivado, de tal modo que seria algo mais indianizado e incorporado pelas escravas do que um dispositivo jurídico. Fosse como fosse, há aqui a possibilidade de o direito costumeiro português e brasileiro ter influenciado as alforrias. Nesse caso, as africanas e suas descendentes estariam utilizando uma prática dos livres e não influenciando o contexto em que estavam, remetendo-me, mais uma vez, ao estudo de James Scott.

Neste artigo, tentei demonstrar que muitas das estratégias senhoriais e cativas estavam incrustadas de múltiplas questões que eram entendidas diferentemente pelos dois grupos. Apesar disso, as cartas de liberdades se mostram como uma importante documentação para a análise dos processos de crioulições, paternalismo e liberdades no Brasil. Uma vez que, ilustrando o caso acima, havia possibilidades de libertação, com o fornecimento de crias pelas cativas e, ao mesmo tempo, dos senhores aumentarem suas escravarias. Nesse sentido, há um claro exemplo de como a reestruturação étnica aparece como um substrato dos processos de crioulições e que estes podem ser vislumbrados nas cartas de liberdade.

Artigo recebido para publicação em 24/04/2017

Artigo aprovado para publicação em 08/06/2017

⁶² MATTOSO, Kátia de Queirós. Ser escravo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 197.